



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Geral

ORDEM DE SERVIÇO JUCERJA/SGE N.º 05 de 14 de novembro de 2025

O **SECRETÁRIO GERAL** da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições, e nos termos do art. 59 do Decreto nº 48.123, de 08 de junho de 2022, **determina:**

Art. 1º - No processo de verificação, a Área de Autenticação e Registro de Empresas deverá proceder à retirada dos seguintes documentos dos protocolos apresentados para registro perante a JUCERJA:

- I - documentos de identificação (CNH, identidade, OAB, etc.);
- II - comprovantes de residência (conta de luz, água, telefone, etc.);
- III - atos já arquivados na JUCERJA.

Art. 2º - Quaisquer documentos não mencionados no art. 1º serão mantidos no protocolo.

Art. 3º - A Secretaria-Geral decidirá os casos omissos.

GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA VOI

Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ID.: 5106185-6



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Oliveira de Souza Voi, Secretário Geral**, em 14/11/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **118955143** e o código CRC **B26A4A57**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-220005/001562/2025

SEI nº 118955143

Av. Rio Branco 10,, 13º andar , Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-000
Telefone: 2334-5420